

a redução da jornada alcança a totalidade dos trabalhadores que prestem os serviços descritos no item 1.2, inclusive os que exercem a função de encarregados gerais desses serviços, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 2024, com a redação da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 2026.

a inclusão do reembolso-creche observa os seguintes parâmetros: beneficiários: trabalhadora ou trabalhador alocado à execução do contrato que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

valor unitário: R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, por mês, nos termos do anexo I da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026.

o percentual de incidência adotado na planilha de custos será aquele informado por meio de apostilamento de acordo com a necessidade deste contrato.

número de postos alcançados e de beneficiários potenciais: 02 postos.

convenção ou acordo coletivo aplicável e regra de interação: assinala uma das hipóteses previstas nos arts. 3º e 4º da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026:

a convenção ou acordo coletivo não prevê benefício de natureza congênere, aplicando-se integralmente o reembolso-creche no valor do anexo I;

a convenção ou acordo coletivo prevê benefício congênere em valor inferior a R\$ 526,64, cabendo ao contrato a complementação até aquele valor;

a convenção ou acordo coletivo prevê benefício congênere em valor igual ou superior a R\$ 526,64, prevalecendo integralmente a norma coletiva, nos termos do art. 4º da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026.

precedência da mãe: a ativação e a manutenção do benefício observam a precedência da mãe, na forma do art. 18 da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026, e, nas hipóteses do art. 19, a ordem cronológica de ativação no sistema contratos.gov.br.. Vigência: 28/05/2026 a 21/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 320.352,96. Data de Assinatura: 28/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 343032

Número do Contrato: 6/2024.

Nº Processo: 01408.000187/2024-15.

Pregão. Nº 90002/2024. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NA PARAIBA, IPHAN-PB. Contratado: 19.945.028/0001-20 - ECO FACILITIES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, em relação ao contrato nº 06/2024, cumulativamente ou isoladamente, conforme assinalado:

a redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 13 de abril de 2026;

a inclusão do benefício de reembolso - creche, com fundamento no art. 3º, inciso III, do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na instrução normativa seges/mgi nº 147, de 13 de abril de 2026.

a redução de jornada prevista na subcláusula 1.1 aplica-se aos seguintes serviços e ocupações alocados na execução contratual, classificados conforme a classificação brasileira de ocupações e o anexo I da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 2024, com a redação da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 2026: serviço - auxiliar de limpeza; ocupação cbo - 5143-20; jornada atual - 44hrs/ semana; nova jornada - 40hrs/ semana.

a redução da jornada alcança a totalidade dos trabalhadores que prestem os serviços descritos no item 1.2, inclusive os que exercem a função de encarregados gerais desses serviços, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 2024, com a redação da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 2026.

a inclusão do reembolso-creche observa os seguintes parâmetros: beneficiários: trabalhadora ou trabalhador alocado à execução do contrato que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. valor unitário: R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, por mês, nos termos do anexo I da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026.

o percentual de incidência adotado na planilha de custos será aquele informado por meio de apostilamento de acordo com a necessidade deste contrato.

número de postos alcançados e de beneficiários potenciais: 02 postos.

convenção ou acordo coletivo aplicável e regra de interação: assinala uma das hipóteses previstas nos arts. 3º e 4º da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026:

a convenção ou acordo coletivo não prevê benefício de natureza congênere, aplicando-se integralmente o reembolso-creche no valor do anexo I;

a convenção ou acordo coletivo prevê benefício congênere em valor inferior a R\$ 526,64, cabendo ao contrato a complementação até aquele valor;

a convenção ou acordo coletivo prevê benefício congênere em valor igual ou superior a R\$ 526,64, prevalecendo integralmente a norma coletiva, nos termos do art. 4º da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026.

precedência da mãe: a ativação e a manutenção do benefício observam a precedência da mãe, na forma do art. 18 da instrução normativa seges/mgi nº 147, de 2026, e, nas hipóteses do art. 19, a ordem cronológica de ativação no sistema contratos.gov.br.. Vigência: 29/05/2026 a 01/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 192.958,08. Data de Assinatura: 29/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 343032

Número do Contrato: 10/2025.

Nº Processo: 01408.000006/2025-23.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NA PARAIBA, IPHAN-PB. Contratado: 17.392.053/0001-06 - PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro através da repactuação de preços, conforme planilha de custos e formação de preços, anexa a este instrumento (se nº 6647179), na seguinte forma: após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 107.912,83 (cento e sete mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 108.192,68 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a partir de 13/01/2025; para R\$ 116.697,25 (cento e dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e, 01/03/2025.. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 235.999,68. Data de Assinatura: 29/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2026).

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 343010

Número do Contrato: 1/2025.

Nº Processo: 01508.000788/2024-91.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO PARANÁ, IPHAN-PR. Contratado: 01.278.335/0001-39 - MARSOU ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato original, a partir de 01/06/2026, perfazendo o valor de R\$ 184.543,03 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), referente ao período de agosto de 2024 a agosto de 2025, mediante utilização do índice incc-di/figv.. Vigência: 19/03/2026 a 05/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.743.714,57. Data de Assinatura: 29/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 343010

Número do Contrato: 7/2023.

Nº Processo: 01508.000370/2023-01.

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO PARANÁ, IPHAN-PR. Contratado: 17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de 1,2579% do valor inicial atualizado do contrato, em razão do 2º reajuste contratual, conforme esclarecimentos do despacho nº 297/2026 (7427707), com fundamento no art. 124, caput, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, perfazendo o montante de R\$ 1.362,06 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos).. Vigência: 24/11/2023 a 08/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.642,07. Data de Assinatura: 21/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2026).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC

(SEI Nº 7434682) Processo IPHAN nº: 01508.000342/2012-23

Objeto: Regularizar o empreendimento "Usina Hidroelétrica Mauá", municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, estado do Paraná, mediante estabelecimento de medidas compensatórias comprometente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, CNPJ nº 26474056/0001-71

Compromissário: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL GET, CNPJ nº 04.370.282/0001-70

Obrigações tomadas:

PROGRAMA 1 - Programa de Pesquisas Arqueológicas - Carta Arqueológica PROGRAMA 2 - Criação do Museu da Mesorregião Centro-Oriental do Estado do Paraná: plano museológico, projetos (arquitetônico, museográfico e complementares), execução da obra do museu, projeto museográfico e execução e capacitação dos funcionários

PROGRAMA 3 - Educação Patrimonial e Publicações

Data de assinatura: 03/06/2026 Vigência: 1.650 dias

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EDITAL PRÊMIO LITERÁRIO FBN 2026

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), no uso de suas atribuições legais, torna público que, a partir do dia 08/06/2026, no site da FBN, link: <https://www.gov.br/bn/pt-br>, estará disponível na íntegra o EDITAL PARA O PRÊMIO LITERÁRIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Edital premiar autores, ilustradores, projetistas gráficos e tradutores em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, no Brasil, em língua portuguesa. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site da FBN: <https://www.gov.br/bn/pt-br> no período de 08 de junho a 08 de julho de 2026. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA - Fundação Biblioteca Nacional, compreendendo o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), disponibilizado para pagamentos a vencedores do Prêmio Literário Biblioteca Nacional 2026, conforme o detalhamento: Unidade Gestora/Gestão: 344042/34209 - Programa de Trabalho: 13.392.5125.20ZF.0001 - Promoção e fomento à cultura brasileira - PTRES: 235.336 - Fonte: 1000 - Plano Interno: FBN20262387 - Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

MARCO AMERICO LUCCHESI

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

Chamamento Público. Processo Administrativo 01420.100627/2026-29

A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP), entidade vinculada ao Ministério da Cultura, torna público o Chamamento destinado à seleção de artistas, coletivos, produtores culturais, educadores e integrantes da comunidade, com objetivo de difundir a cultura afro-brasileira por meio de celebração de termo de ocupação cultural, voltado à apresentação de projetos nas áreas de arte, cultura, educação e inclusão, sem repasse de recursos financeiros, por meio da ocupação do espaço Mário Gusmão, na sede da Fundação Cultural Palmarens, em Brasília/DF. A seleção é regida pela Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital nº 02/2026 e seus anexos, disponíveis no site eletrônico da FCP por meio do link: <https://www.gov.br/palmarens/pt-br/acesso-a-informacao/editais>.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES



Biblioteca Machado de Assis

Acervo de publicações oficiais

Linha do tempo dos mais importantes atos oficiais desde o Brasil Império

Coleção de obras raras e livros da literatura brasileira

Fotografias e documentos históricos

À sua disposição. Venha!

horário de funcionamento:
dias úteis, das 8h às 17h.
(61) 3411-9601/9602 ou dimab@in.gov.br

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06,
Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70610-460
www.biblioteca.in.gov.br





A história da Brasil passa por aqui
IPE, árvore símbolo da IN

